



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 033/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a **aprovação da participação da Secretaria Executiva e de Conselheiros(as) do CMDCA no Seminário Estadual de Gestão de Fundos Sociais FIA/FEI.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2026, Online, no grupo de WhatsApp dos Conselheiros Titulares e Suplentes, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, conferindo ao CMDCA a competência para deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, bem como no Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), que preveem a promoção da formação continuada, da capacitação e do aperfeiçoamento dos Conselheiros(as) de Direitos e da Secretaria Executiva, visando ao fortalecimento do controle social e ao adequado desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, Orçamento e Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a importância da participação da Secretaria Executiva e dos Conselheiros(as) no Seminário Estadual de Gestão de Fundos Sociais FIA/FEI, visando ao aperfeiçoamento da gestão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, ao fortalecimento do controle social e à qualificação das deliberações do Conselho.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação da Secretaria Executiva e de Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA no Seminário Estadual de Gestão de Fundos Sociais FIA/FEI, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2026, das 13h30 às 19h00, no Auditório Deputada Antonieta de Barros, localizado na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, respeitada a disponibilidade e o interesse dos Conselheiros(as), ficando a participação limitada ao total de quatro vagas para Conselheiros(as), além da participação da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Seminário tem como objetivo promover um encontro técnico destinado ao fortalecimento da gestão dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e do Fundo Estadual do Idoso (FEI), por meio da capacitação, do intercâmbio de experiências e do debate qualificado entre gestores municipais e representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Aprovar o custeio das despesas relativas à participação da Secretaria Executiva e dos Conselheiros(as) no Seminário Estadual de Gestão de Fundos Sociais FIA/FEI, compreendendo o auxílio-alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por participante e o transporte.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Em razão da realização do Seminário coincidir com a data da Plenária Ordinária do CMDCA, aprovar a alteração da reunião para o dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 9h, na Casa dos Conselhos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lages, 05 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Fonseca
Coordenadora Geral CMDCA